



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 033/2022

“Indica ao Poder Executivo que reivindique junto ao Departamento de Estradas de Rodagem Estado do Espírito Santo (DER/ES) a instalação de placa indicativa de ponto de embarque e desembarque de estudantes na ES-010, juntamente com a realização de sinalização horizontal (faixa de pedestres) em ponto específico da parada do veículo de transporte escolar entre os bairros Mirante da Praia e Enseada das Garças, em Praia Grande.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE REIVINDICAÇÃO JUNTO AO DER/ES QUANTO A INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTES NA ES-010, JUNTAMENTE COM A REALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRES) EM PONTO ESPECÍFICO DA PARADA DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE OS BAIRROS MIRANTE DA PRAIA E ENSEADA DAS GARÇAS, EM PRAIA GRANDE.**

Recentemente este Vereador recebeu imagens sobre a situação do local onde ocorre o embarque e desembarque dos estudantes da rede municipal durante o transporte escolar.

Discrente do que havia ouvido dos moradores e comerciantes que trabalham diariamente às margens da ES-010, este parlamentar diligenciou até o ponto específico do transporte escolar, que fica localizado na rodovia, em frente aos acessos do bairro Mirante da Praia e do outro lado da pista o bairro Enseada das Garças.

Surpreendentemente, o veículo do transporte escolar desembarca as crianças em local que **não há placa indicativa de que ali estudantes aguardam o transporte**, para que motoristas possam redobrar a atenção e diminuir a velocidade praticada.

Além da ausência de placa indicativa, **não há qualquer abrigo disponível para que elas possam aguardar até o momento oportuno – e seguro, para efetuar a travessia.**

Pior do que isso, **não há no local sequer a pintura de uma faixa de pedestres** que confira a elas (às crianças) o direito a uma travessia com calma, de forma segura.

As crianças ao desembarcarem são submetidas ao estresse, ao pavor de efetuarem a travessia contando com a compaixão de algum adulto que esteja passando pelo local no momento, para que possa auxiliá-los.

Junto abaixo imagens, capturadas no último dia 10, em que estudantes do período matutino desembarcam do transporte escolar e se aglomeram, às margens da rodovia, de forma que possam ser notadas pelos motoristas para atravessarem e seguirem para suas residências. **A continuidade de tal situação é inadmissível! Vejamos:**





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Observa-se que, até mesmo com a presença de um adulto para realização da travessia, a situação é extremamente perigosa em razão do fluxo intenso de veículos pesados advindos das empresas situadas próximo ao distrito.

A faixa de pedestre no local se mostra essencial, assim como a instalação de placas indicativas nas proximidades do referido ponto de embarque e desembarque, para que a travessia possa ocorrer com segurança.



Câmara Municipal de Fundão

Rua São José n°. 135 - Centro

CEP n°. 29.135-000 - Fundão/ES

Tel.: (27) 3333-3339

E-mail: leitoria@camarafundao.es.gov.br

Site: www.camara.municipal.fundao.es.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 36003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°

2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Diante das imagens juntadas e dos fatos narrados, **peço especial atenção por parte da Secretaria Municipal de Transporte, para que esta possa reivindicar junto ao DER/ES, de forma urgente, a providência da pintura de faixa de pedestre no local assim como a instalação de placas indicativas nas proximidades**, para segurança de nossas crianças e cidadãos.

Certo da atenção e **IMEDIATA PROVIDÊNCIA**, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 13 de fevereiro de 2022.

Aelcio Rodrigues Peixoto
AELCIO RODRIGUES PEIXOTO
Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)

